

Tomada de Preços n.º 05/2020

Assunto: Recuperação de talude no Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Dr. David Capistrano da Costa Filho" – CAISM Água Funda

ESCLARECIMENTO - 01

Solicitação de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao Edital da **Tomada de Preços n.º 05/2020**, que objetiva a Recuperação de talude no Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Dr. David Capistrano da Costa Filho" – CAISM Água Funda - fazendo-o da seguinte forma:

Venho respeitosamente solicitar à V.Sas., esclarecimento quanto ao Edital por modalidade de Tomada de Preços nº 05/2020 - Processo nº SES nº 1949939/2020, que objetiva as obras de recuperação de talude no Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Dr. David Capistrano da Costa Filho" – CAISM Água Funda, no que diz respeito a qualificação técnica conforme segue:

- Exigência do Edital: (5.1.4 - alínea "b") Atestados emitidos em nome do Licitante por pessoas jurídicas de direito público o privado, comprobatórios de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades, comprovando haver realizado, adequadamente, em ocasiões pretéritas, objeto da mesma natureza da presente licitação.
- Entendimento: Este quesito pode ser atendido (suprido) pela apresentação de ao menos um atestado com a anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA ou CAU em nome do profissional que faça parte do quadro societário da empresa licitante, onde a obra executada no atestado tenha ocorrido no período concomitante ao da existência da empresa licitante no mercado, ou seja, a empresa licitante é de Engenharia Civil, seu sócio e responsável técnico junto ao CREA é Engenheiro Civil, e a obra executada foi realizada num período que encontra-se dentro do nascimento e existência da empresa licitante no mercado, ou seja, obra considerada como capacidade técnica operacional/profissional. Está correto o nosso entendimento?

Em resposta

Com a finalidade de atender ao Pedido de Esclarecimento da empresa de 30/12/2020, para o processo licitatório Tomada de Preços 05/2020, informação GTE nº 011/2021 :

Conforme exigência do Edital (5.1.4–alínea b), temos a esclarecer que **SIM**, um atestado com anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA ou CAU em nome do profissional é suficiente, havendo porém a necessidade de comprovação da participação do técnico junto a empresa.

Equipe de Licitações